



Projeto de Resolução N° 5/2026

Altera a Resolução n° 1, de 17 de abril de 2007, para incluir a Medalha e Diploma 'Missionária Frida Vingren' no rol de honorarias do Município de Itapevi.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica acrescida a alínea “ab” ao art. 1º da Resolução n° 1, de 17 de abril de 2007, com a seguinte redação:

“ab) Medalha e Diploma ‘Missionária Frida Vingren’, destinados a homenagear mulheres ou entidades que tenham se destacado nas atividades de natureza eclesiástica, bem como na promoção de ações sociais, educacionais, missionárias, culturais, assistenciais e espirituais, contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento humano, moral e social do Município de Itapevi.”

Art. 2º A concessão da Medalha e Diploma “Missionária Frida Vingren” observará as seguintes disposições específicas:

I - a indicação da pessoa ou entidade homenageada será realizada por meio de Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do Regimento Interno;

II - a concessão considerar-se-á efetivada mediante aprovação do Projeto de Decreto Legislativo por voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, devendo a propositura ser apreciada até o dia 15 de setembro de cada ano;

III - a outorga da honraria dar-se-á em Sessão Solene, a realizar-se preferencialmente na segunda quinzena do mês de outubro;

IV - a pessoa ou entidade agraciada não poderá ser novamente contemplada com a mesma honraria.

Art. 3º A Medalha “Missionária Frida Vingren” terá forma circular, com seis centímetros de diâmetro, dourada, trazendo no anverso a imagem da homenageada, conforme retrato anexo, e, no verso, espaço destinado à gravação do nome da agraciada e da data da outorga.



Parágrafo único. O Diploma “Missionária Frida Vingren” será impresso em papel vergê, no formato A4, com borda, contendo a imagem da homenageada e a identificação da agraciada, o motivo da homenagem e a data da concessão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir a Medalha e Diploma “Missionária Frida Vingren”, como forma de reconhecer mulheres ou entidades que, a exemplo dessa notável personalidade histórica, tenham se destacado no serviço à fé, à sociedade e ao próximo.

Frida Vingren nasceu na Suécia, em 1891, formou-se em enfermagem e foi movida por profunda vocação cristã e humanitária. Veio ao Brasil em 1917, estabelecendo-se na cidade de Belém, onde desempenhou papel fundamental na consolidação da Assembleia de Deus, ao lado de seu esposo, o missionário Gunnar Vingren, e do pioneiro Daniel Berg.

Destacou-se não apenas como missionária, mas também como enfermeira, educadora, escritora, musicista e líder espiritual. Atuou no cuidado de enfermos, na assistência aos necessitados e na evangelização, exercendo um papel social de extrema relevância, especialmente junto a mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade.

Foi também uma das colaboradoras do hinário Harpa Cristã, contribuindo com composições e traduções que até hoje inspiram milhões de brasileiros. Além disso, participou ativamente da produção de periódicos religiosos, escrevendo artigos que incentivavam a fé, a educação e o protagonismo feminino.

Mesmo enfrentando desafios culturais, sociais e institucionais em uma época em que a atuação feminina era fortemente limitada, Frida Vingren manteve-se firme em sua missão, tornando-se um símbolo de coragem, fé, serviço e dedicação.

Seu legado transcende o campo religioso, representando um exemplo de altruísmo, liderança feminina, compromisso social e amor ao próximo.

Dessa forma, a Medalha e Diploma “Missionária Frida Vingren” representam não apenas uma homenagem histórica, mas também um instrumento de valorização das mulheres e entidades de nosso Município que, com espírito semelhante, contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e humana.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Vereador



ANEXO





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PB95KX9FM34W003T>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PB95-KX9F-M34W-003T

